

Comissão de Assuntos Europeus

PARECER

COM (2011) 11 Final

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da UE à crise

I – Nota introdutória

Nos termos do artigo 6° da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus é a comissão parlamentar especializada permanente competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

No uso daquela competência, e nos termos do artigo 7º da referida Lei, a Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Orçamento e Finanças, à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia e à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, para conhecimento e eventual emissão de relatório (o que se verificou) a seguinte iniciativa:

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da UE à crise (COM (2011) 11)



Comissão de Assuntos Europeus

II - Análise

- 1 Esta iniciativa da Comissão Europeia é composta por um documento principal e três anexos:
- <u>Anexo I</u> Relatório sobre os progressos alcançados na aplicação da Estratégia Europa 2020;
- Anexo II Relatório Macroeconómico, e
- Anexo III Projecto de Relatório Anual Conjunto sobre o Emprego.
- 2 O documento da Comissão Europeia, em análise, pretende marcar o início de um novo ciclo de governação económica na UE e o primeiro Semestre Europeu de coordenação das políticas económicas.
- 3 A situação económica após o impacto da crise do ano transacto, e apesar de, de acordo com a Comissão Europeia (CE), se verificarem já alguns indícios de melhoria económica, exige ainda ajustamentos.
- 4 A Comissão Europeia indica que a crise teve impactos graves, com perdas consideráveis na actividade económica, um aumento substancial da taxa de desemprego, uma acentuada quebra da produtividade e finanças públicas claramente enfraquecidas.
- 5 A crise não só veio agravar alguns dos desequilíbrios macroeconómicos preexistentes, fazendo recuar o PIB a níveis do ano de 2006, como levou a:
 - Um aumento da dívida pública bruta em 2010, em termos agregados, para cerca de 85% do PIB na área do euro e para 80 % a nível da UE;
 - Um agravamento fiscal de cerca de 4,5% do PIB a longo prazo;
 - Maior vidência das fragilidades estruturais;
 - Um aumento do desemprego que, actualmente, se situa já em 9,6 % da população activa (em alguns países, como em Espanha, o desemprego dos jovens superior a 40 %).

De notar ainda que cerca de 80 milhões de pessoas vivem abaixo do limiar de pobreza na Europa.



Comissão de Assuntos Europeus

- 6 É mencionado no documento em análise, que a crise poderá ter um efeito duradouro sobre o crescimento potencial. Para evitar a estagnação, uma evolução insustentável da dívida, a acumulação de desequilíbrios e garantir a sua competitividade, a Europa tem de acelerar a consolidação das suas finanças públicas, a reforma do seu sector financeiro e lançar desde já as reformas estruturais que se impõem.
- 7 É por esta razão que o Conselho Europeu adoptou a estratégia Europa 2020 com objectivos claros visando o crescimento.
- 8 Dada a premência da situação, a Comissão optou por apresentar 10 acções prioritárias, a saber:
- -Realizar uma consolidação orçamental rigorosa;
- -Corrigir os desequilíbrios macroeconómicos;
- -Garantir a estabilidade do sector financeiro;
- -Valorizar o trabalho;
- -Reformar os regimes de pensões;
- -Reinserir os desempregados no mercado de trabalho;
- -Conciliar segurança e flexibilidade;
- -Explorar o potencial do mercado único;
- -Atrair capitais privados para financiar o crescimento, e
- -Assegurar o acesso à energia a um custo abordável
- 9 A Comissão Europeia põe, assim, o acento tónico numa abordagem integrada para a recuperação, privilegiando as principais medidas que se inscrevem no contexto da Europa 2020 e abrangendo três áreas fundamentais:
- a necessidade de uma consolidação orçamental rigorosa para promover a estabilidade macroeconómica;
- reformas do mercado laboral para alcançar taxas de emprego mais elevadas;
 (mobilizando os mercados de trabalho e criando oportunidades de emprego, através da valorização do trabalho, da reforma dos regimes de pensões, reinserindo os desempregados no mercado de trabalho e conciliando segurança com flexibilidade);
- medidas de promoção de crescimento (explorando o potencial do mercado



Comissão de Assuntos Europeus

único, atraindo capitais privados para financiar o crescimento e assegurando o acesso à energia a um custo acessível).

- 10 Muito embora esta primeira Análise Anual do Crescimento tenha sido concebida para ser aplicável à UE no seu conjunto, deverá, no entanto, ser adaptada à situação específica de cada Estado-Membro.
- 11 A estratégia proposta a seguir é particularmente relevante para a área do euro, que está actualmente a ser afectada pela crise das dívidas soberanas. A consolidação orçamental, as reformas estruturais e as medidas de promoção do crescimento são ingredientes necessários da resposta abrangente que a área do Euro deve dar à crise.
- 12 Com base nas dez acções enunciadas na Comunicação em análise, a realizar na UE com base na Estratégia Europa 2020, o Conselho Europeu deverá estabelecer um acordo, a cumprir pelos EM, com base numa coordenação *ex ante* no Conselho¹, o que *constitui um elemento essencial do Semestre Europeu*.
- 13 As orientações acordadas constituirão a base de trabalho para os EM apresentarem os seus programas de estabilidade ou de convergência, bem como os seus Programas Nacionais de Reforma no âmbito da Estratégia Europa 2020. Antes do Verão, o Conselho formulará as orientações estratégicas, a considerar pelos EM na elaboração dos respectivos orçamentos e na implementação das suas políticas de crescimento.
- 14 De notar que o Conselho Europeu acordou já dois marcos de referência quanto ao Semestre Europeu: finalizar os trabalhos sobre o Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) permanente até Março e o pacote legislativo destinado a promover a governação económica na UE até Junho.

Entretanto, espera-se que a publicação dos resultados de um novo teste de esforço fornecerá orientações sobre a estratégia a seguir para concluir o processo de restabelecimento da saúde do sistema bancário.

15 - O novo Mecanismo Europeu de Estabilidade complementará, em 2013, o novo quadro para uma governação económica reforçada, que visa a instituição

¹ De acordo com o Roteiro da Presidência para o Semestre Europeu, a adopção de conclusões com orientações a nível da UE aos Estados-Membros sobre os Programas de Estabilidade e Convergência e os Programas Nacionais de Reforma, bem como o esboço da segunda fase do Semestre Europeu deverá ocorrer no Conselho Europeu da Primavera, de 24 e 25 de Marco.



Comissão de Assuntos Europeus

de uma supervisão económica eficaz e rigorosa e, nomeadamente, uma análise da eficácia dos actuais mecanismos financeiros.

III - Do escrutínio desta Iniciativa pela CAE

- 1 Importa referir que o acompanhamento destas matérias não deverá esgotarse com o presente Parecer. Deverá, assim, ser articulada uma estreita colaboração com as Comissões especializadas, de forma a possibilitar um acompanhamento sistemático das matérias objecto da presente iniciativa.
- 2 Tal como é referido no Parecer emitido pela COF, "a continuação de acções concertadas com a CAE é essencial para uma estratégia de escrutínio sistemática numa matéria em que, verdadeiramente, a velha máxima de que «os assuntos europeus são assuntos internos» ganha toda a pertinência".
- 3 Importa sublinhar que, as matérias em causa, são de fundamental importância para Portugal, merecendo, por isso, um acompanhamento sistemático por parte da Assembleia da República, quer junto das Instituições Europeias, quer junto do Governo, nomeadamente na sua qualidade de membro do Conselho.
- 4 De indicar ainda a nossa concordância com o referido no Parecer da COF relativamente à existência de acções concertadas entre as várias Comissões especializadas.
- 5 Assim, neste contexto, e em cumprimento das prioridades estratégicas oportunamente definidas pela Comissão de Assuntos Europeus no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia, bem como nos termos da metodologia de acompanhamento dos Assuntos Europeus adoptada na Assembleia da República para execução do disposto na Lei de Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, deverá a articulação entre a Comissão de Assuntos e Europeus e as demais Comissões especializadas sobre o escrutínio das matérias do Semestre Europeu continuar, estabelecendose as adequadas formas de cooperação e articulação para uma intervenção eficiente da Assembleia da República no que concerne às próximas etapas do Semestre Europeu.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Comissão de Assuntos Europeus

IV - Conclusões

- 1 O presente parecer foi elaborado nos termos e em conformidade com o disposto na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que determina os poderes da Assembleia da República no acompanhamento, apreciação e pronúncia no âmbito do processo de construção da União Europeia.
- 2 -. A Comunicação em análise não deve ser apreciada ao nível do princípio da subsidiariedade na medida em que o mesmo, não se aplica ao documento em causa.
- 3 Deste modo, a matéria em causa não cabe no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Parecer

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de S. Bento, 14 de Março de 2011

O Deputado Autor do Parecer,

O Presidente

Votalen

Carlos Costa Neves

Vitalino Canas



PARECER

SOBRE A

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES

Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da UE à crise (COM 11 de 2011)

Parte I

Nota Introdutória

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE) solicitou à Comissão de Orçamento e Finanças (COF) que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto¹, emitisse Parecer sobre a iniciativa da Comissão Europeia COM 11 de 2011, sobre a *Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da UE à crise*². A iniciativa é composta por um documento principal e três anexos:

- ✓ Anexo I- Relatório sobre os progressos alcançados na aplicação da Estratégia Europa 2020;
- ✓ AnexoII-Relatório Macroeconómico;
- ✓ Anexo III Projecto de Relatório Anual Conjunto sobre o Emprego.

A referida iniciativa, a primeira no âmbito do denominado *Semestre Europeu*, foi seleccionada para escrutínio, em reunião da Comissão de Orçamento e Finanças de 26 de Janeiro de 2011.

¹ Lei de Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia

² O documento (versão PT), bem como os respectivos anexos (EN), encontram-se disponíveis em: http://www.ipex.eu/ipex/cms/home/Documents/doc COM20110011FIN. Os anexos em PT podem ser solicitados aos serviços da Comissão de Orçamento e Finanças.



É este o contexto no qual a Comissão de Orçamento e Finanças emite o presente Parecer.

Parte II

Apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças

II.1. Da Comunicação em análise

II.1.1. Do Contexto

O documento da Comissão Europeia pretende marcar o início de um novo ciclo de governação económica na UE e o primeiro Semestre Europeu de coordenação das políticas económicas.

A situação económica após o impacto da crise e apesar de, de acordo com a Comissão Europeia (CE), se verificarem já alguns indícios de melhoria económica, exige ainda ajustamentos. O cenário macroeconómico encontra-se desenvolvido no Anexo II da Comunicação - Relatório Macroeconómico, cujas principais conclusões foram carreadas para o documento principal, ora em análise.

Com efeito, a CE indica que a crise teve impactos graves, com perdas consideráveis na actividade económica, um aumento substancial da taxa de desemprego, uma acentuada quebra da produtividade e finanças públicas claramente enfraquecidas. De referir, ainda, que a crise veio agravar alguns dos desequilíbrios macroeconómicos preexistentes, fazendo recuar o PIB a níveis do ano de 2006. O documento, complementado com o já mencionado Anexo II refere, ainda:

- ✓ Um aumento da dívida pública bruta em 2010, em termos agregados, para cerca de 85% do PIB na área do euro e para 80 % a nível da UE;
- ✓ Um agravamento fiscal de cerca de 4,5% do PIB a longo prazo;
- ✓ A evidência das fragilidades estruturais;
- ✓ O aumento do desemprego que se situa já em 9,6 % da população activa (em alguns países, como em Espanha, o desemprego dos jovens superior a 40 %);
- ✓ Cerca de 80 milhões de pessoas vivem abaixo do limiar de pobreza na Europa.



Perante o cenário traçado a CE estima que, não se registando qualquer intervenção, o crescimento potencial a médio prazo na Europa não exceda 1,5% até 2020, taxa considerada insuficiente para reduzir o diferencial de produtividade e competitividade global.

É neste contexto que surge a análise anual do crescimento, baseada na Estratégia Europa 2020 e como primeiro instrumento de coordenação política *ex ante* do primeiro Semestre Europeu, definindo-se dez acções prioritárias³, sem embargo da intervenção noutros domínios, e em redor de três eixos fundamentais:

- A necessidade de uma consolidação orçamental rigorosa para promover a estabilidade macroeconómica;
- ✓ Reformas do mercado laboral para alcançar taxas de emprego mais elevadas (mobilizando os mercados de trabalho e criando oportunidades de emprego, através da valorização do trabalho, da reforma dos regimes de pensões, reinserindo os desempregados no mercado de trabalho e conciliando segurança com flexibilidade);
- ✓ Medidas de promoção de crescimento (explorando o potencial do mercado único, atraindo capitais privados para financiar o crescimento e assegurando o acesso à energia a um custo acessível).

Sem embargo da complementaridade dos três eixos prioritários, o presente Parecer incidirá sobre o primeiro vector enunciado, ou seja, a consolidação orçamental rigorosa para promover a estabilidade macroeconómica, ponto que se encontra desenvolvido no anexo II da Comunicação - Relatório Macroeconómico. Tal justifica-se, por ser aquele que se insere no âmbito de competência material da Comissão de Orçamento e Finanças. Acresce que a Comunicação em análise foi igualmente remetida às Comissões de Assuntos Económicos, Inovação e Energia e Trabalho, Segurança Social e Administração Pública.

³ Realizar uma consolidação orçamental rigorosa, corrigir desequilíbrios macroeconómicos, garantir a estabilidade do sector financeiro, valorizar o trabalho, reformar os regimes de pensões, reinserir os desempregados no mercado de trabalho, conciliar segurança e flexibilidade, explorar o potencial do mercado único, atrair capitais privados para financiar o crescimento, assegurar o acesso à energia a um custo abordável.



II. 1.2. Da necessidade de uma consolidação orçamental rigorosa para promover a estabilidade macroeconómica

Como requisitos macroeconómicos para o crescimento, a CE preconiza três linhas de actuação, a saber:

- ✓ A realização de uma consolidação orçamental rigorosa;
- √ A correcção dos desequilíbrios macroeconómicos;
- ✓ A garantia da estabilidade do sector financeiro.

√ A realização de uma consolidação orçamental rigorosa

No que concerne à consolidação orçamental, a CE considera que a tarefa mais urgente para a UE consiste em restaurar um clima de confiança, impedindo um círculo vicioso de dívida insustentável, perturbações dos mercados financeiros e um reduzido crescimento económico, sendo necessário um esforço de consolidação orçamental mais consequente. Para tal, preconizam as seguintes medidas:

- ✓ Manutenção do crescimento da despesa pública firmemente abaixo da taxa de crescimento tendencial do PIB a médio prazo esta obrigação deverá caber especialmente aos Estados Membros (EM) objecto de procedimento por défices excessivos. A despesa deverá ser prioritariamente canalizada para o crescimento sustentável (I§D, educação e energia). Refira-se, por fim, que todos os EM devem demonstrar que os seus programas de estabilidade ou de convergência se baseiam em previsões prudentes em matéria de crescimento e de receitas públicas.
- ✓ Os Estados-Membros que são objecto do procedimento relativo aos défices excessivos devem definir a trajectória para as despesas e as medidas gerais que tencionam tomar a fim de eliminar os seus défices excessivos.
- ✓ O EM mencionados no ponto anterior, com elevados níveis de dívida pública ou com dificuldades financeiras graves devem acelerar os seus esforços de consolidação



orçamental em 2011.

✓ Alguns Estados-Membros podem ter de aumentar os impostos. – Considera a CE que é preferível aumentar os impostos indirectos ao invés dos directos e que é melhor aumentar a base tributável do que as taxas de imposto. Neste ponto refere-se, ainda, a eliminação das subvenções injustificadas, como, por exemplo, as subvenções prejudiciais do ponto de vista ambiental.

√ A correcção dos desequilíbrios macroeconómicos

No que respeita a este ponto, a CE, reconhecendo a vulnerabilidade e falta de competitividade que representam os desequilíbrios macroeconómicos graves e persistentes, sobretudo para os EM da Zona Euro, preconizam as seguintes medidas:

- ✓ Os EM com grandes défices da balança de transacções correntes e elevados níveis de endividamento devem apresentar medidas correctivas concretas. — Incluem-se, aqui, medidas de moderação salarial rigorosa e sustentada.
- ✓ Os EM com importantes excedentes da balança corrente devem identificar e dar resposta às causas da falta de dinamismo da sua procura interna. Neste âmbito, a CE preconiza o incremento da liberalização do sector dos serviços, condições de investimento propícias e, caso necessário, políticas correctivas de falhas de política ou de mercado.

√ A garantia da estabilidade do sector financeiro

No que concerne á garantia da estabilidade do sector financeiro, a Comunicação começa por referir a necessidade de reforço do quadro regulamentar da UE, bem como da supervisão por parte do Painel Europeu para os Riscos Sistémicos (ESRB) e das autoridades europeias de supervisão, que começaram a funcionar no início de 2011. Preconiza-se, ainda, a aceleração da reestruturação bancária para salvaguarda da estabilidade financeira e impulso do fornecimento de crédito à economia real. Neste contexto, são enumeradas as seguintes



medidas:

- ✓ A reestruturação dos bancos e, especialmente, dos que beneficiaram de montantes significativos de auxílios estatais. – É necessário assegurar a sua viabilidade e ir diminuindo, gradualmente, o apoio financeiro público.
- ✓ Em conformidade com o quadro Basileia III recentemente acordado, os bancos devem reforçar progressivamente a sua base de capitais próprios, de forma a melhorar a sua capacidade para resistir a choques adversos. Nesta sede, recorda-se que a CE se encontra a elaborar um quadro global de resolução de crises bancárias⁴ e que, em 2011, será levado a cabo um novo teste de esforço mais ambicioso e rigoroso a nível da UE.

II.1.3. Garantia de Resultados Concretos

A Comunicação concluiu no sentido de a tarefa mais urgente em 2011/2012 consistir em impedir um círculo vicioso de dívida insustentável, perturbações dos mercados financeiros e crescimento económico reduzido.

Para tal, retoma os eixos prioritários acima enunciados de consolidação da política orçamental, restabelecimento de sector financeiro, redução rápida do desemprego, através de reformas no sector, e aceleração do crescimento, nomeadamente através do comércio exportador e do fomento da competitividade. Todos estes vectores deverão interagir de forma positiva uns nos outros interrompendo, assim, o ciclo vicioso enunciado no parágrafo anterior.

Com base nas dez acções enunciadas na Comunicação em exame, a realizar na UE com base na Estratégia Europa 2020, o Conselho Europeu deverá estabelecer um acordo, a cumprir pelos EM, com base numa coordenação *ex ante* no Conselho⁵, o que *constitui um elemento essencial*

⁴ O referido Quadro foi eleito como prioridade supletiva de escrutínio da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), aquando da análise do Programa de Trabalho da CE 2011, cujo Parecer foi elaborado pelo Senhor Deputado Duarte Pacheco e aprovado na reunião da COF de dia 5 de Janeiro de 2011.

⁵ De acordo com o Roteiro da Presidência para o Semestre Europeu, a adopção de conclusões com orientações a nível da UE aos Estados-Membros sobre os Programas de Estabilidade e Convergência e os



do Semestre Europeu. As orientações acordadas constituirão a base de trabalho para os EM apresentarem os seus programas de estabilidade ou de convergência, bem como os seus Programas Nacionais de Reforma no âmbito da Estratégia Europa 2020.

Antes do Verão, o Conselho formulará as orientações estratégicas, a considerar pelos EM na elaboração dos respectivos orçamentos e na implementação das suas políticas de crescimento. O documento da Comissão termina, salientando que o Conselho Europeu acordou já dois marcos de referência quanto ao Semestre Europeu: finalizar os trabalhos sobre o Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) permanente até Março e o pacote legislativo destinado a promover a governação económica na UE até Junho. Acrescenta que, entretanto, a publicação dos resultados de um novo teste de esforço fornecerá orientações sobre a estratégia a seguir para concluir o processo de restabelecimento da saúde do sistema bancário.

II.2. Do escrutínio da Iniciativa pela Comissão de Orçamento e Finanças

Conforme referido *supra*, na Introdução, o presente Parecer é emitido ao abrigo do art.º 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto, que estabelece o processo de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia. Com efeito, os n.ºs 2 e 3 do referido artigo dispõem que, sempre que solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus (CAE), as outras comissões especializadas emitem pareceres fundamentados, podendo os mesmos concluir com propostas concretas, para apreciação pela CAE.

No caso vertente, importa sublinhar que o presente Parecer se enquadra nas prioridades estratégicas de escrutínio de assuntos europeus definidas pela Comissão de Orçamento e Finanças, aquando da aprovação do Parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia, no passado mês de Janeiro. Com efeito, à data, a Conclusão n.º 4 indicava como prioritária, a incluir nas iniciativas de escrutínio reforçado da Assembleia da República, a iniciativa legislativa sobre o reforço da



governação económica, prevista para o primeiro trimestre de 2011, também ela integrante do Semestre Europeu. Neste contexto, a emissão de parecer sobre a análise anual do crescimento, considerada a primeira iniciativa no âmbito do Semestre Europeu, ganha especial pertinência.

De referir, no entanto, que o acompanhamento da matéria não se esgota com o presente Parecer. Deverá, assim, ser articulada uma estreita colaboração com a CAE, de forma a possibilitar um acompanhamento sistemático das matérias objecto da presente iniciativa. Neste contexto, cumpre salientar a recente cooperação com a CAE, no âmbito da resposta ao questionário da Comissão CRIS (Crise Financeira, Económica e Social) do Parlamento Europeu, sobre matéria conexa (v.g. governação económica e supervisão financeira).

A continuação de acções concertadas com a Comissão de Assuntos Europeus é essencial para uma estratégia de escrutínio sistemática numa matéria em que, verdadeiramente, a velha máxima de que "os assuntos europeus são assuntos internos" ganha toda a pertinência.

Sublinhe-se, igualmente, que encontrando-se actualmente a Comissão de Orçamento e Finanças a apreciar, na especialidade, a revisão da Lei de Enquadramento Orçamental⁶, e incluindo o Semestre Europeu regras sobre prazos e orientações estratégicas, quer para os programas de estabilidade e de convergência, quer para a elaboração dos orçamentos nacionais, o novo quadro normativo interno deverá de ser, nesta matéria, compatível com o novo enquadramento europeu.

De referir, por fim, que compulsada a base de dados IPEX ⁷, se verifica que o escrutínio

⁶ Proposta de Lei n.º 47/XI, cujo processo de apreciação se desenvolve com duas iniciativas que estabelecem a orçamentação de base zero - PJL 436/XI (BE) e 513/XI (PSD)

⁷ Interparliamentary EU Information Exchange - (IPEX) - Plataforma para o intercâmbio electrónico de informações sobre o escrutínio parlamentar das matérias da UE. Participam na plataforma os PN da UE e o PE, bem como os PN dos Estados candidatos à adesão. A plataforma contém documentos e informação das instituições da UE e dos Parlamentos nacionais; informação sobre as actividades de escrutínio desenvolvidas por cada um dos PN; fóruns para a troca de pontos de vista em matéria de fiscalização política, inclusive sobre os aspectos relacionados com a subsidiariedade; e um calendário actualizado de reuniões interparlamentares. A informação de escrutínio é actualizada pelos



desta iniciativa está em curso⁸ na Câmara dos Representantes belga, no Senado checo, nas duas Câmaras do Parlamento alemão, e no Parlamento sueco. No entanto, não existe, ainda, qualquer Parecer disponível.⁹

Parte III

Conclusões

- 1. A Comissão de Assuntos Europeus tomou a iniciativa de solicitar à Comissão de Orçamento e Finanças, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, Parecer sobre a iniciativa da Comissão Europeia Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da UE à crise (COM 11 de 2011);
- 2. Analisada a referida iniciativa, no que concerne às matérias que se integram na competência material da Comissão de Orçamento e Finanças (v.g. a realização de uma consolidação orçamental rigorosa; a correcção dos desequilíbrios macroeconómicos; e a garantia da estabilidade do sector financeiro) e que foram devidamente destacadas na Parte II do presente Parecer, verifica-se que as mesmas são de fundamental importância para Portugal, merecendo, por isso, um acompanhamento sistemático por parte da Assembleia da República, quer junto das Instituições Europeias, quer junto do Governo, nomeadamente na sua qualidade de membro do Conselho.
- Neste contexto, e em cumprimento das prioridades estratégicas oportunamente definidas pela Comissão de Orçamento e Finanças no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia, bem como nos termos da metodologia de

correspondentes dos PN (na Assembleia da República o correspondente é um assessor da Comissão de Assuntos Europeus). <u>www.ipex.eu</u>

http://www.ipex.eu/ipex/cms/home/Documents/dossier COM20110011;jsessionid=780937EE97A5C1C93577569E96021A74

⁸ Informação de escrutínio em:

⁹ O Senado checo apresenta uma ligação à Resolução da Comissão de Assuntos Europeus de 2 de Fevereiro, indicando que a iniciativa foi seleccionada para escrutínio. No entanto, a referida Resolução está escrita em checo.



acompanhamento dos Assuntos Europeus adoptada na Assembleia da República para execução do disposto na Lei de Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, deverá a articulação entre a Comissão de Assuntos e Europeus e a Comissão de Orçamento e Finanças sobre o escrutínio das matérias do Semestre Europeu continuar, estabelecendo-se as adequadas formas de cooperação e articulação para uma intervenção eficiente da Assembleia da República no que concerne às próximas etapas do Semestre Europeu.

Parte IV

Parecer

A Comissão de Orçamento e Finanças considera:

Que o presente Parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, nos termos e para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Assembleia da República, em 11 de Março de 2011.

O Presidente da Comissão

Teer Iwell

(Paulo Mota Pinto)

A Deputada Relatora

(Sónia Fertuzinhos)



PARECER

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2011) 11

ANÁLISE ANUAL DO CRESCIMENTO: UMA RESPOSTA GLOBAL DA UE À CRISE

ANEXO I – RELATÓRIO SOBRE OS PROGRESSOS ALCANÇADOS NA APLICAÇÃO DA ESTRATÉGIA EUROPA 2020;

ANEXO II - RELATÓRIO MACROECONÓMICO;

ANEXO III – PROJECTO DE RELATÓRIO CONJUNTO SOBRE O EMPREGO;

Relatora: Deputada Isabel Sequeira (PSD)



Índice

- 1. Procedimento
- 2. Enquadramento
- 3. Objecto da Iniciativa
 - 3.1. Motivação
 - 3.2. Descrição do objecto
 - 3.3. O caso de Portugal
- 4. Contexto normativo
- 5. Observância do princípio da subsidiariedade
- 6. Observância do princípio da proporcionalidade
- 7. Opinião do Relator
- 8. Conclusões
- 9. Parecer



1. Procedimento

Nos termos do nº1 do artigo 7º da Lei nº. 43/2006, de 25 de Agosto, a iniciativa "Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da UE à crise" foi enviada à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia no dia 19 de Janeiro e distribuído na mesma data, para eventual emissão de parecer.

2. Enquadramento

- A Europa emerge lentamente da recessão em que estava mergulhada há dois anos.
 A recuperação consolida-se, pouco a pouco, não obstante subsistirem incertezas nos mercados da dívida soberana bem como a reparação e reforma do sector financeiro não estarem ainda concluídas. Uma vez que as perspectivas começam a melhorar, chegou a altura de tomar medidas decisivas.
- 2. Urge tirar a Europa da crise sem que isso signifique o retorno à situação anterior. A crise expôs as fragilidades fundamentais da economia europeia e revelou desequilíbrios internos crescentes. Uma recuperação baseada num crescimento sustentável e gerador de emprego só será possível se as lacunas estruturais subjacentes forem colmatadas e a Europa pode tirar partido da crise para desencadear uma transformação profunda da sua estrutura económica.
- 3. Embora a Europa tenha contido e absorvido o impacto da crise mundial relativamente melhor do que outras partes do mundo, o ritmo da sua saída da crise global ameaça ser mais lento. A crise voltou a agravar a diferença em relação aos Estados Unidos em matéria de produtividade do trabalho. A competitividade em termos de preços e de custos continua a ser problemática. As economias emergentes estão a voltar a crescer a um ritmo mais rápido do que a UE, embora algumas delas tenham igualmente de fazer face a importantes desafios a nível económico.
- 4. A «Europa 2020» é a estratégia que a UE e os seus Estados-Membros acordaram para «ajudar a Europa a recuperar da crise e a dela sair reforçada, tanto



internamente como a nível internacional». Fazer sair a Europa da crise exige um programa de reformas coordenado e global, que vise o saneamento orçamental, o regresso a condições macroeconómicas sólidas e a aceleração da aplicação de medidas que promovam o crescimento.

3. Objecto da Iniciativa

3.1. Motivação

- De forma a evitar que se repitam num futuro mais ou menos próximo as consequências nefastas decorrentes de uma crise económica e financeira como a última, que abalou as economias dos Estados Membros da UE, torna-se necessário imperativo realizar reformas estruturais.
- 2. Os diversos países da UE tomaram consciência de que a ausência de políticas próactivas levará inevitavelmente a um fraco crescimento das economias europeias durante os próximos anos. É necessário dar um sinal claro aos agentes económicos da estratégia da EU para favorecer o crescimento sustentado e potenciador da criação de emprego.

3.2. Descrição do objecto

- 1. O Conselho Europeu de Junho de 2010, que adoptou a estratégia Europa 2020 e os seus cinco grandes objectivos para a UE, apelou aos Estados-Membros para que agissem desde já no sentido de «implementar estas prioridades políticas a nível nacional. Deverão, em estreito diálogo com a Comissão, ultimar rapidamente os seus objectivos nacionais, tendo em conta os pontos de partida relativos e a conjuntura de cada um deles, e de acordo com os respectivos processos de decisão internos. Devem também identificar os principais estrangulamentos que impedem o crescimento e indicar, nos respectivos programas nacionais de reforma, como tencionam superá-los».
- 2. Os grandes objectivos a atingir em 2020 foram definidos em cinco áreas prioritárias, a saber:



- Atingir uma taxa de emprego de 75 % na faixa etária entre os 20 e os 64 anos em 2020;
- Os níveis de investimento, públicos e privados, em I & D deverão atingir 3 % do PIB em 2020, de forma a que a Europa recupere o atraso que detém nesta matéria em comparação com os EUA e outras economias avançadas;
- Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 20 %, relativamente aos níveis de 1990 e aumentar a eficiência energética em 20 %;
- 4. Pretende-se que, em 2020, a percentagem da população com idade compreendida entre 18 e 24 anos que abandonou prematuramente a escola seja inferior a 10 % e que pelo menos 40 % dos jovens adultos (30 a 34 anos) tenha concluído estudos superiores ou de nível equivalente;
- 5. Reduzir em 25 % o número de europeus que vivem abaixo do limiar de pobreza, uma vez que, nos últimos dez anos, na Europa, as desigualdades aumentaram e cada vez maior número de pessoas vive em situação de exclusão social.
- 3. Os objectivos da estratégia Europa 2020 constituem um elemento essencial dos programas nacionais de reforma, que devem representar uma agenda de reformas muito mais vasta e abrangente. Os Estados-Membros foram convidados a transmitir os seus projectos de programas nacionais de reforma até 12 de Novembro de 2010 e a incluir as quatro componentes seguintes:
 - Um cenário macroeconómico a médio prazo: todos os projectos de programas nacionais de reforma incluem um cenário macroeconómico e dão uma atenção especial aos obstáculos macro-estruturais ao crescimento, nomeadamente no domínio orçamental;
 - Os objectivos nacionais que traduzem os grandes objectivos da Europa 2020: a maior parte dos projectos de programas nacionais de reforma incluíram-nos (ver supra);
 - Uma enumeração dos principais obstáculos ao crescimento e ao emprego. Os projectos de programas nacionais de reforma confirmaram na maior parte dos casos a existência dos obstáculos ao crescimento identificados em Junho de 2010 pelo Comité de Política Económica e em Outubro de 2010 pelo Comité do Emprego. Em certos casos, foram acrescentados alguns desafios suplementares;



– As principais medidas previstas para concentrar no início do processo as iniciativas que promovem o crescimento. A maior parte dos projectos não referia a concentração das reformas estruturais no início do processo, tendo em vista dinamizar o crescimento sustentável a médio e longo prazo.

3.3. O caso de Portugal

No caso Português, os objectivos provisórios traçados para a estratégia Europa 2020 são os seguintes:

- 1. Atingir a meta de 75% de taxa de emprego;
- 2. Conseguir um montante de 2,7 a 3,3 % do PIB aplicado em I & D;
- 3. Redução das emissões de gases com efeito de estufa em 17 %;
- 4. Atingir um valor de 31 % de utilização de energias renováveis;
- 5. Reduzir para 10 % a taxa de abandono escolar precoce;
- 6. Atingir os 40 % de jovens com ensino de nível universitário;
- 7. Redução do número de pessoas no limiar de pobreza em 200 000.

4. Contexto normativo

Não aplicável na presente iniciativa.

5. Observância do princípio da subsidiariedade

Não aplicável na presente iniciativa.

6. Observância do princípio da proporcionalidade

Não aplicável na presente iniciativa.



7. Opinião do Relator

O documento em análise, apesar de se apelidar de "Relatório sobre os progressos alcançados na aplicação da estratégia da Europa 2020", é mais uma exposição de objectivos uma vez que os escassos meses que decorreram entre a aplicação dos programas nacionais e a elaboração do relatório, apenas permitiram aferir da necessidade de corrigir ou não determinados procedimentos, sendo ainda prematuro tirar conclusões sobre os progressos alcançados. De resto, quanto a progressos, o próprio relatório apenas refere que a Europa começa lentamente a recuperar da recessão.

8. Conclusões

- 1. Em relação a esta primeira Análise Anual do Crescimento, o acompanhamento e a avaliação dos progressos realizados colocam um desafio específico, dado que a estratégia Europa 2020 só foi lançada muito recentemente. Nos meses que se seguiram à adopção da estratégia e à sua aprovação pelo Conselho Europeu em Junho de 2010, as medidas tomadas a nível da UE consistiram naturalmente em estabelecer o quadro e em lançar iniciativas emblemáticas. Os Estados-Membros começaram, por seu lado, a tomar as primeiras medidas destinadas a pôr em marcha os seus próprios programas de reforma. Tomando em consideração o carácter inovador do primeiro ciclo de aplicação da estratégia Europa 2020, os Estados-Membros apresentaram os projectos dos Programas Nacionais de Reforma, dando uma ideia dos documentos definitivos a apresentar até Abril de 2011.
- 2. Os principais temas do «Semestre Europeu» consistirão em gerir o regresso à disciplina orçamental e à estabilidade macroeconómica, executando simultaneamente reformas estruturais. Com base nas conclusões do Conselho Europeu de Março, a Comissão apreciará os PNR e os programas de estabilidade e/ou de convergência até Junho de 2011 e apresentará recomendações integradas específicas para cada Estado-Membro, baseando-se nas directrizes integradas



«Europa 2020», fornecendo simultaneamente orientações em matéria de política orçamental no quadro do Pacto de Estabilidade e de Crescimento. As recomendações e os pareceres do Conselho sobre os programas de estabilidade e de convergência serão adoptados pelo Conselho em Julho de 2011. Caberá então à UE e aos Estados-Membros converter essas recomendações e pareceres em decisões concretas, no momento de estabelecer os seus orçamentos nacionais para 2012 durante o segundo semestre do ano.

9. Parecer

Em face das conclusões, e nada havendo a opor, a Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Energia remete o presente relatório à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

Palácio de São Bento, 1 de Março de 2011.

A Deputada Relatora

Isabel Sequeira

O Presidente da Comissão

António José Seguro



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO

COM (2011) 11 FINAL

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité

Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da EU à crise

ANEXO 3

Projecto de Relatório Conjunto sobre o Emprego

NOTA PRÉVIA

A Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública a Iniciativa COM (2011) 11 final, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto ("Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito de processo de construção da União Europeia") e no Protocolo relativo ao papel dos parlamentos nacionais da União Europeia, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Na sua reunião de 25 de Janeiro de 2011, a 11.ª Comissão Parlamentar deliberou proceder ao escrutínio da *supra* identificada iniciativa, no que se refere ao *Anexo 3 – "Projecto de Relatório conjunto sobre o Emprego"*.



2. ENQUADRAMENTO

O Relatório Conjunto sobre o Emprego assume-se como um importante contributo para reforçar a orientação das políticas económicas, na medida em que analisa a situação do emprego na Europa e a concretização das orientações para as políticas de emprego.

O documento em apreciação começa por abordar a situação do mercado de trabalho na UE concluindo que, apesar do registo de algumas melhorias, a situação continua frágil. Com efeito, a retoma só se verifica nalguns Estados-Membros e o desemprego atinge agora 23,1 milhões de pessoas. Particularmente relevante é o facto do desemprego de longa-duração estar a aumentar em todos os grupos populacionais.

De registar o facto de que 5 milhões de pessoas estiveram sem emprego entre seis a onze meses, e que o desemprego jovem atingiu 5,2 milhões de pessoas, sendo hoje de 20,4% na UE.

O Relatório Conjunto sobre o Emprego chama ainda à atenção para o facto de se verificarem desfasamentos entre a oferta e a procura. Tal situação evidencia um evidente desajustamento entre as competências demonstradas pelos candidatos a emprego e as que são requeridas para o preenchimento dos postos de trabalho disponíveis. Em parte, devido ao facto de se terem verificado mudanças nas competências necessárias aos sectores que se encontram a recuperar da crise, dado que estes não são os mesmos que perderam um maior número de postos de trabalho.

Quanto à produtividade, afere-se que o crescimento foi negativo entre o segundo semestre de 2008 e o primeiro trimestre de 2009, mas que a partir daí tem revelado um crescimento positivo, a um ritmo aproximado de 2% ao ano.

Tal situação não se verificou, contudo, em todos os Estados-Membros, pelo que se admite que nalguns países possa ser necessário proceder a reduções dos custos laborais por



trabalhador para repor os níveis da competitividade externa da UE anteriores à crise. Alguns países decidiram reduzir os custos laborais cortando nas contribuições dos trabalhadores para a segurança social.

O documento sub judice advoga as políticas da flexisegurança para a concretização dos grandes objectivos acordados para as áreas do emprego, educação e inclusão social.

No que se refere à participação dos trabalhadores no mercado de trabalho constata-se que:

- A participação no mercado de trabalho dos trabalhadores que se encontram na faixa etária entre os 55 e os 64 anos é de apenas 46,7%. Esta situação decorre por um lado de um incorrecto funcionamento do mercado e por outro das reformas antecipadas ou por invalidez.
- A taxa global de emprego das mulheres na Europa é de apenas 62,4% para a faixa etária dos 20 aos 64 anos. Para tal situação é apontada entre outras causas, uma inadequada fiscalidade.
- Relativamente aos jovens verifica-se que têm dificuldade na transição para o mundo do trabalho, pelo que é, ainda, reduzido o número de jovens que entram no mercado de trabalho. Impõe-se, pois, dotar os jovens das competências adequadas às necessidades do mercado de trabalho.

Relativamente ao funcionamento do mercado de trabalho é evidenciada a diferença entre as legislações laborais dos diversos Estados-Membros, nomeadamente no que respeita à protecção no emprego e à rigidez dos modelos de tempo de trabalho. Também os obstáculos à mobilidade geográfica dos trabalhadores são apontados como factores negativos para o correcto funcionamento do mercado.

Em vários Estados-Membros existe, ainda, um nível significativo de trabalho não declarado, o que reduz a produtividade e as receitas fiscais e aumenta os riscos de exclusão dos trabalhadores.



Ressalta-se ainda a importância do diálogo social na construção de relações laborais de qualidade e na participação nas reformas necessárias, garantindo que a repartição de esforços é feita de uma forma justa e equilibrada.

Com o objectivo de se promover a criação de emprego aponta-se a diminuição dos custos laborais indirectos, o favorecimento da adaptabilidade da mão-de-obra aos mercados que estão a desenvolver-se como sejam as economias mais verdes e os sectores dos chamados "empregos brancos" e o auto-emprego e o empreendedorismo que se encontram ainda limitados pelas medidas em vigor.

No que respeita às políticas activas do mercado do trabalho, reconhece-se que alguns Estados-Membros não dispõem de políticas activas bem direccionadas e a ineficácia dos serviços públicos de emprego devido aos maiores afluxos de clientes, aos cortes orçamentais, etc.

Relativamente à igualdade no mercado de trabalho verifica-se o trabalho a tempo parcial involuntário nas mulheres, em grande parte devido às **deficientes infra-estruturas de apoio** quer às crianças quer aos idosos, o que, dado o crescente envelhecimento da população, é preocupante.

Devido ao desemprego estrutural e de longa duração importa, entretanto, começar a reavaliar e adaptar os subsídios de desemprego ou outros apoios de forma a favorecer o regresso ao trabalho e a desmotivar a subsídio dependência. Por outro lado, é essencial o ajustamento entre a oferta e a procura de trabalho e, a médio prazo, adequar o crescimento dos salários à produtividade e favorecer a competitividade dos preços.

A qualificação é um objectivo essencial, uma vez que, até 2020, 85% dos postos de trabalho exigirão competência de nível elevado ou médio, restando apenas 15% do mercado de trabalho para empregos pouco qualificados.



Regista-se a este propósito que a participação dos adultos em acções de aprendizagem ao longo da vida é, muitas vezes, demasiado baixa, e que há desigualdade no acesso a esta formação, uma vez que ela é promovida essencialmente pelas entidades empregadoras. Advogam-se medidas específicas e o concurso do sector social para incrementar a formação das populações menos qualificadas, desempregadas, migrantes, minorias e deficientes.

Essencial é melhorar as competências e combater o abandono escolar precoce, pelo que se preconizam métodos inovadores de aprendizagem e ensino e a conjugação da formação e trabalho. É considerado indispensável favorecer o ensino superior para o que se aponta um investimento mínimo de 2% do PIB, a aceleração da modernização dos sistemas de ensino superior e a cooperação universidade/empresa.

"Um emprego é a melhor defesa contra a pobreza". A pobreza é resultado muitas vezes da exclusão do mercado de trabalho e da falta de oportunidades de permanência e progressão no trabalho. Por isso, os desempregados representam 10% da população em risco de pobreza e os inactivos 21%, mas o maior risco é para 58% de desempregados. Contudo, também 24% dos trabalhadores pobres correm risco de pobreza. Tudo junto, importa assegurar uma maior eficiência e eficácia dos sistemas de protecção social para assegurar a sua sustentabilidade.

Por outro lado, impõe-se a necessidade de reforçar as medidas de activação destinadas aos mais vulneráveis para com estratégias de inclusão activa, evitar a exclusão e interromper a transmissão inter-geracional da pobreza. Havendo 25 milhões de crianças em risco de pobreza ou exclusão, importa favorecer a integração dos pais, nomeadamente no mercado de trabalho e apostar na qualidade e diversificação de estruturas e políticas de intervenção precoce.

A meta é tirar 20 milhões de pessoas de situações de pobreza. Para tanto, há que criar mais emprego. As prioridades imediatas são:



- Reduções específicas e temporárias das contribuições dos empregadores para a Segurança Social;
- Flexibilidade em termos de adaptação salarial e contratação com fixação de salários diferenciados em função da experiência profissional;
- Reformas fiscais combinadas com maior acesso a serviços e um recurso mais alargado a prestações condicionadas ao exercício de um emprego;
- Incentivo na maior flexibilidade interna;
- Favorecer modelos de trabalho flexíveis;
- Incrementar a participação dos trabalhadores mais velhos;
- Prosseguir as reformas dos sistemas de prestações de desemprego e outros regimes de prestações, incentivando o trabalho e associando a formação e a procura de emprego às prestações;
- Concentrar esforços na alteração da legislação de protecção no emprego;
- Investir na educação e na formação.

As despesas sociais deverão atingir 30,7% do PIB em 2011, contra 27,5% em 2007. A contenção orçamental dos Estados-Membros condicionará a selecção das prioridades de reforma de cada país.

O Relatório Conjunto sobre o Emprego alimentará os debates do Conselho Europeu da Primavera e servirá de orientação aos Estados-Membros na elaboração dos seus planos nacionais de reforma.

O primeiro imperativo é reduzir o desemprego e implementar reformas eficazes do mercado de trabalho para melhorar a quantidade e qualidade do emprego.



3. CONCLUSÕES

1. A Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública a Iniciativa COM (2011) 11 final, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

2. Na sua reunião de 25 de Janeiro de 2011, a 11.º Comissão Parlamentar deliberou proceder ao escrutínio da supra identificada iniciativa, no que se refere ao Anexo 3 – "Projecto de Relatório conjunto sobre o Emprego".

3. A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões faz, no seu anexo 3, uma análise aprofundada das debilidades do mercado de trabalho e aponta caminhos e prioridades para o fortalecer e, com isso, favorecer a adequação da oferta e da procura do mercado de trabalho, a formação profissional, o incremento da produtividade, a criação de emprego e afastar a exclusão e a pobreza.

4. PARECER

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão dos Assuntos Europeus, para apreciação.

Palácio de S. Bento, 28 de Fevereiro de 2011.

O Presidente da Comissão

(Ramos Preto)

A Deputada Relatora

(Maria das Mercês Børges)

Haria Jose Mogrecon Pinto